



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1680/2019 de 01 de Fevereiro de 2019

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 121/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

1 DO OBJETO

Treinamento EAD no Sistema LC para servidor efetivo da Diretoria Financeira, com consultor da empresa GovernançaBrasil, referente ao procedimento de Virada Anual 2019/2020.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pela Diretoria Financeira desta Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) as frequentes mudanças na Legislação e consequentes modificações de demandas e procedimentos de trabalho; 2) o módulo de Compras e Licitações (LC) sofre constantes alterações e adaptações para atendimento destas novas necessidades; 3) a necessidade de capacitação de servidor deste Legislativo, lotado na Diretoria Financeira desta Câmara Municipal, para a realização de encerramento do exercício de 2019 e abertura do exercício de 2020 no módulo de Compras e Licitações (LC), fornecido pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; 4) o Artigo 15, da Resolução nº 03/2016, prevê o incentivo à realização de cursos e capacitação profissional dos servidores desta Edilidade;

Adicionalmente, considerando a inexistência de outras opções no mercado para a realização de treinamentos específicos voltados para o manuseio do módulo de Compras e Licitações (LC) do sistema PRONIM;

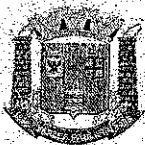
Considerando também que a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS ofertou um preço compatível com os valores praticados no mercado;

E, por fim, considerando que o artigo 25, da Lei nº 8.666/93, prevê a inexigibilidade de licitação quando houver a inviabilidade de competição;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo por meio de Inexigibilidade de Licitação.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceções, prevendo os casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade. O Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição no processo.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de Inexigibilidade de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS	R\$ 150,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 150,00

Esses valores deverão ser pagos ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Várzea Paulista, 11 de dezembro de 2019.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

VERANEIDE ALVES DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 11 / 12 / 2019.

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista